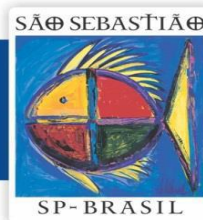




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO Nº 8855/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura – Secretaria Municipal de Turismo.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura o imóvel situado neste município na Rua Almirante Nogueira, nº 82, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4238.0103.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/ propriedade nome de Anna Pontes Toledo Natalli, com área de 228,45m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) a ser desapropriada, conforme descrição a seguir:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.519,225 m e E: 459.305,460 m, confrontando com Propriedade de Sofia Platon, Rua Três Bandeirantes nº16, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0096.0000, deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.367.513,091 m e E: 459.317,294 m, com azimute de 117°23'56" e distância de 13,33m; agora confrontando com Rua Três Bandeirantes; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.367.497,928 m e E: 459.307,863 m, com azimute de 211952'42" e distância de 17,86m; agora confrontando com Rua Almirante Nogueira; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.503,633 m e E: 459.296,908 m, com azimute de 297030°34 e distância de 12,35m; agora confrontando com GLEBA01; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.518,166 m e E: 459.304,879 m, com azimute de 28944°28" e distância de 16,58m; agora confrontando com Propriedade de Giovanni Caffo, Rua Calçadão Candido Mota nº71, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0067.0100; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.519,225 m e E: 459.305,460 m, com azimute de 28944°28" e distância de 1,21m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 228,45 m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8854/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura – Secretaria Municipal de Turismo.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura o imóvel situado neste município na Rua Almirante Nogueira, nº 96, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4238.0001.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/ propriedade nome de Anna Pontes de Toledo Natalli, com área de 576,39m² (quinhentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados) a ser desapropriada, conforme descrição a seguir:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro Inicia-se pelas coordenadas N: **7.367.534,793 m** e E: **459.272,964 m**, confrontando com Propriedade de Tarciso Aparecido Salles, Rua Praça Majos João Fernandes nº278, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0017.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.524,881 m e E: 459.291,878 m, com azimute de 11703931" e distância de 21,35m; agora confrontando com Propriedade de Maria Regina de Lima Souza Celestino, Rua Praça Majos João Fernandes nº288, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0024.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.521,944 m e E: 459.297,563 m, com azimute de 117018'56" e distância de 6,40m; agora confrontando com Propriedade de Giovanni Caffo, Rua Calçadão Candido Mota nº71, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0067.0100; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.518,166 m e E: 459.304,879 m, com azimute de 117018'56" e distância de 8,23m; agora confrontando com Propriedade de Anna Pontes de Toledo Natalli, Rua Almirante Nogueira nº82, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0103.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.503,633 m e E: 459.296,908 m, com azimute de 208°44'28" e distância de 16,58m; agora confrontando com Rua Almirante Nogueira; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.367.512,781 m e E: 459.280,353 m, com azimute de 298055'33" e distância de 18,91m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.367.521,071 m e E: 459.265,691 m, com azimute de 29929'02" e distância de 16,84m; agora confrontando com Rua Praça Major João Fernandes; deste segue até o ponto O definido pelas coordenadas N: 7.367.534,793 m e E: 459.272,964 m, com azimute de 27055'28" e distância de 15,53m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 576,39 m².

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição Extraordinária 1465 – 28 de Abril de 2023

DECRETO Nº 8853/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para Comissão Municipal de Coordenação de Segurança Escolar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente, os alunos, professores e funcionários das unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser possibilitada às unidades educacionais o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem;

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado, num esforço conjunto das Secretarias de Educação e de Segurança Urbana, apoiadas pelo gabinete do prefeito;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Municipal de Coordenação de Segurança Escolar, constituído conforme a seguir:

I - Membro representante da Secretaria de Educação
Paulo Roberto Mackevicius

II - Membro representante da Secretaria de Segurança Urbana
Sheila Roberta da Costa

III - Membro representante da Polícia Municipal
André Marcos de Lima Maciel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito